

CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA.
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
CNPJ 15.141.799/0001-03
NIRE 29 3 0000439-1

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às dez horas do dia 07 de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho de Administração da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA, por videoconferência, através da plataforma do Google Meet.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Ferbasa, a saber: Geraldo de Oliveira Lopes, Sérgio Curvelo Dória, Bárbara Klein de Araújo Carvalho, José Ronaldo Sobrinho, Guilherme de Alencar Amado, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcelo Cintra Zarif e Ricardo Antonio Weiss.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A reunião foi presidida por Sérgio Curvelo Dória e secretariada por Davi Lopes Perez.
- 4. ORDEM DO DIA:** A matéria constante na ordem do dia e submetida à votação é o cancelamento de ações de emissão da Companhia (FESA3 e FESA4) que se encontram em tesouraria.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, o Conselho de Administração decidiu, nos termos do artigo 12 e do artigo 30, parágrafo 1º, alínea "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), e ainda do artigo 11, alínea "f", item "X" do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, APROVAR o cancelamento de (i) 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias (FESA3) e (ii) de 70.000 (setenta mil) ações preferenciais (FESA4), todas nominativas e sem valor nominal, mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, em especial para fins do artigo 9º e do artigo 10 da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22"), contra os saldos das reservas de lucro disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CVM 77/22. Fica consignado ainda (i) que o capital social da Companhia não será alterado em decorrência do cancelamento de ações ora deliberado e, portanto, o capital social da Companhia de R\$ 1.470.395.617,65 (um bilhão, quatrocentos e setenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser dividido em 353.175.000 (trezentas e cinquenta e três milhões, cento e setenta e cinco mil) ações, sem valor nominal, sendo 117.725.000 (cento e dezessete milhões, setecentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias e 235.450.000 (duzentas e trinta cinco milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações preferenciais e (ii) oportunamente será convocada assembleia geral extraordinária para ajustar o número de ações em que divide o capital

social constante do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o cancelamento ora deliberado. Após o cancelamento permanecerão em tesouraria 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias (FESA3) e 12.663.200 (doze milhões seiscentos e sessenta e três mil e duzentas) ações preferenciais (FESA4). Os Diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes. Geraldo de Oliveira Lopes, Sérgio Curvelo Dória, Bárbara Klein de Araújo Carvalho, José Ronaldo Sobrinho, Guilherme de Alencar Amado, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcelo Cintra Zarif, Ricardo Antonio Weiss e o secretário. Está conforme o original.

Davi Lopes Perez
Secretário